



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria da Segunda Câmara**

PROCESSO Nº: 272753/15  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
INTERESSADO: ADILSON PASSOS FÉLIX, JOSE MARCOS PESSA FILHO  
RELATOR CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 1267/17 - S2C – ACÓRDÃO**

Certifico que o Acórdão nº 2183/2017, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 27), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1602, do dia 29/05/2017, considerando-se como publicado no dia 30/05/2017, e tendo transitado em julgado no dia 23/06/2017<sup>1</sup>.

2ª SECAM, em 26 de junho de 2017.

Daisy Maria Benetti  
Matrícula nº 52.054-3

<sup>1</sup> Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**Art. 386.** Os prazos serão contados, conforme o caso:

**§ 3º** Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

**§ 4º** Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)